



# CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.340/2012

*"Declara de Utilidade Pública o Centro Espírita Caminho da Luz, e dá outras providências."*

O Presidente da Câmara de Nazareno, no uso de suas atribuições, legais, na forma prevista do artigo 251 parágrafo 7º do Regimento interno da Câmara Municipal, no prazo legal PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública o Centro Espírita Caminho da Luz, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.543.665/0001-20.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nazareno, 31 de Janeiro de 2012.

Presidente:

*Alexandre Cristiano B. das Graças*  
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - 1

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

06/02/2012 A 13/02/2012

*Ederaldo José dos Santos*  
Controlador Interno  
CPF 674.343.986-04



**MUNICIPIO DE NAZARENO**  
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA  
TELEFONE: (35) 3842-1100

**LEI Nº. 1.339, DE 31 DE JANEIRO DE 2012.**

*“Autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao pagamento de despesas de exercício anterior no valor de R\$ 10.540,00 (dez mil quinhentos e quarenta reais) referentes à contratação da empresa Carlos Roberto de Souza - ME para locação e montagem de palco, equipamento de som, iluminação, banheiros químicos e seguranças para a realização de shows durante as festividades em comemoração ao aniversário de emancipação político-administrativa do município de Nazareno, no dia 10 de dezembro de 2011, em conformidade com o processo licitatório nº. 82/2011, modalidade pregão 53/2011, Nota Fiscal de Prestação de Serviços nº. 000695.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:  
02.003.000.04.122.0402.2.050.3.3.90.92.00.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Nazareno, 31 de janeiro de 2012.

  
José Heitor Guimarães de Carvalho  
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

31/01/2012 A 07/02/2012

  
Fernando Lellis Palumbo  
Assessor Jurídico